



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-250, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1004749-05.2015.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Exeqüente: **Olival Antonio Miziara**
 Executado: **Antonio Cleber dos Santos e outro**

Em Bauru, aos 29 de junho de 2015, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"Um lote de terreno, sob nº 12 da quadra sob a letra "J", do loteamento denominado Jardim Samambaia Parque Residencial, situado à Rua "8", quarteirão "1", lado ímpar, com área de 1.000,00 m², medindo 25,00 m de frente e de fundos e 40,00 m de cada lado, dividindo pela frente aom a citada rua "8", de um lado com o lote 13, de outro com o lote 11 e nos fundos com o lote 9, cadastrado na PMB, no setor 2, quadra 891, lote nº 12, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, sob matrícula nº 30.100, de propriedade de EDILBERTO ANTONIO SANTOS (R.10/30.100)", do qual foi nomeado depositário, o Sr. Edilberto Antonio dos Santos, CPF nº 084.285.238-78. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**